



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 34/2021

Protocolo 33171 Envio em 06/12/2021 22:36:46

Ao Projeto de Lei nº **081/2021**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Prorroga, por 2 (dois) anos, o prazo para a Associação de Pais e Voluntários do Judô (APVJ) cumprir com os encargos previstos na Lei Municipal nº 3.299, de 13 de dezembro de 2019.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 081/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo para a Associação de Pais e Voluntários do Judô (APVJ) cumprir com os encargos previstos na Lei Municipal nº 3.299, de 13 de dezembro de 2019.

A Lei Municipal nº 3.299, de 13 de dezembro de 2019, autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante doação, imóvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Voluntários do Judô (APVJ).

À APVJ caberia a construção da Sede da Associação e a instalação do Centro de Artes Marciais Isaburo Suto, para desenvolvimento de atividades gratuitas de Artes Marciais (Judô, Taekwondo e outras) a crianças e adolescentes do Município, tendo o prazo de até 2 (dois) anos, o qual expira no próximo dia 13 de dezembro de 2021.

De acordo com a justificativa do projeto, a instituição não iniciou a obra por conta da paralisação provocada pela pandemia da Covid-19, que perdurou nas atividades esportivas por 18 (dezoito) meses, não permitido nenhuma providência quanto ao cumprimento do prazo estipulado na lei de doação.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso X do art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 081/2021**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de dezembro de 2021.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)

